



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 002870/2024 - Emissão: 18/06/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	JR ABSOLUTUS COMERCIAL LTDA (3779153)	43.809.903/0001-20
Endereço:	RUA RUA DR CARMINO CARICCHIO, 95 - VILA TIRADENTES, CEP: 05368000, SAO PAULO - SP	
e-Mail:	jrabolutus@gmail.com	Contatos: (11) 3735-3072 (11) 3388-1656
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.	Agência: 1443-5 C/C: 32386-1

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Assistência Social (0232)
Centro Consumo:	Secretaria de Assistência Social (001)
Solic.de Compra:	003033/2024

Processo de compra

Número:	000757/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000629/2024
Data:	11/06/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	NILZANO VOLI		

FICHA 557 - RECURSO FMDCA
AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOK PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 11 DFS

INFORMAÇÃO AO ALMOXARIFADO: Setor requisitante: SAS. Contato: Nilza - ramal 9186

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	Secretaria de Assistência Social (226)		
Prazo para entrega da mercadoria:	012 Dias	Condições de pagamento:	11 DFS
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXARIFADO CENTRAL- AV. MAJOR ACACIO FERREIRA, 810 – JD. PARAÍBA		

Empenho(s)

06442/2024 - Ordinário	Data: 17/06/2024	UO: 0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UE: 020903 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 00557 020903 08.243.0005.2055 03 500.0005 4.4.90.52.99	Valor utilizado: 4.049,00
------------------------	------------------	--	---------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.004.002.00022297 NOTEBOOK <u>MARCA:</u> HP <u>GARANTIA:</u> FABRICANTE <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Processador: 2 núcleos 4.1GHz Frequência Turbo, 3.0Ghz Frequência de base, cache 6MB, velocidade de barramento 4GT/s , soquete FCBGA 1449, 4 threads, TDP UP 28w TDP down 12w Quantidade de barramento de Memória: 2 SODIMM Memória: 8GB SODIMM DDR4 -3200 MHz Armazenamento: SSD 256GB M.2 Áudio: Alto-falante interno, Estéreoos Rede: 1x LAN 10/100/1000; Wi-Fi 6 2x2 8002.11ax Bluetooth 5.0 USB: 1x UBS 3.2; 1x USB 3.2 Tipo C 1x USB 2.0	1,0000	UN	4.049,0000	4.049,00



AF 002870/2024 - Emissão: 18/06/2024

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Conexões externas: 1x conector para fone de ouvido e microfone combinados; 1x Porta adaptador de energia; 1x HDMI; 1x RJ-45; Tela: Tela 14 ou 15; Full High Definition; Resolucao 1920 x 1080; Bateria: 3 células (41Wh) Camera frontal: High Definition 720p Certificações do Fabricante: TCO Certified ENERGY STAR EPEAT Softwares: Windows 11 pro 64bits OEM Office 2019 Home and Business (licença Permanente) Modelos de Referencia: Lenovo Thinkpad E14 HP Probook 630 G8 Dell Latitude 3420 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Configurações Mínimas: Processador: 2 núcleos 4.1GHz Frequência Turbo, 3.0Ghz Frequência de base, cache 6MB, velocidade de barramento 4GT/s , soquete FCBGA 1449, 4 threads, TDP UP 28w TDP down 12w Quantidade de barramento de Memória: 2 SODIMM Memória: 8GB SODIMM DDR4 -3200 MHz Armazenamento: SSD 256GB M.2 Áudio: Alto-falante interno, Estéreos Rede: 1x LAN 10/100/1000; Wi-Fi 6 2x2 8002.11ax Bluetooth 5.0 USB: 1x UBS 3.2; 1x USB 3.2 Tipo C 1x USB 2.0 Conexões externas: 1x conector para fone de ouvido e microfone combinados; 1x Porta adaptador de energia; 1x HDMI; 1x RJ-45; Tela: Tela 14 ou 15"; Full High Definition; Resolucao 1920 x 1080; Bateria: 3 células (41Wh) Camera frontal: High Definition 720p Certificações do Fabricante: TCO Certified ENERGY STAR EPEAT				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 002870/2024 - Emissão: 18/06/2024

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Softwares: Windows 11 pro 64bits OEM Office 2019 Home and Business (licença Permanente) Modelos de Referencia: Lenovo Thinkpad E14 HP Probook 630 G8 Dell Latitude 3420				
TOTAL:					4.049,00
(quatro mil e quarenta e nove reais)					

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almocharifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.